



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE
VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.015, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais do Município por servidores Municipais não ocupantes do cargo de Motorista, com a finalidade de incluir especificamente o Servidor ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Operário II e Operador de Britador, passando referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação, com seus respectivos incisos.

"Art. 2º (...)

§ 1º A autorização para dirigir veículos oficiais somente se aplica para servidores ocupantes dos cargos de:

I - Agente Tributário,

II - Arquiteto,

III - Assistente Social,

IV - Eletricista,

V - Enfermeiro dos ESF e UBS

VI - Engenheiro Agrônomo,

VII - Engenheiro Civil,

VIII - Farmacêutico responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.

IX - Fiscal do Meio Ambiente,

X - Fiscal Sanitário

XI - Fiscal,

XII - Fonoaudiólogo

XIII - Licenciador Ambiental,

XIV - Médico,

XV - Odontólogo

XVI - Operador de Britador

XVII - Operador de Máquinas,

XVIII - Operário I e II

XIX - Pedagogo,

XX - Pedreiro,

XXI - Psicólogo,

XXII - Psicopedagogo,

XXIII - Secretários Municipais,

XXIV - Servidores ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas,

XXV - Terapeuta ocupacional,

XXVI - Topógrafo,

XXVII - Turismólogo,

XXVIII - Veterinário, (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

H6QNNZH1LK1X6VN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 265/2022.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a legislação vigente, que Dispõe sobre a condução de veículos oficiais, visando otimizar o serviço Público e a redução de custos, levando em consideração que a utilização será somente se houver falta de motorista oficial, esporadicamente e dentro território do Município de Veranópolis.

A finalidade específica é de incluir o Servidor ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Operário II e Operador de Britador, entretanto para uma melhor técnica legislativa estamos incluindo todos os servidores autorizados a dirigir, separados por incisos, pois quando houver necessidade de alterações ou inclusões estas serão feitas sem repetir toda a tabela.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

